



*CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALDOZENDE*

## **ANEXO II**

# **MEDIDAS PARA PLANO DE CONTINGÊNCIA GUIÃO ORIENTADOR PARA A RESPOSTA SOCIAL DA CRECHE**

Valdosende, 30 de setembro de 2020



## ENQUADRAMENTO

### **Prezados Encarregados de Educação,**

Iniciamos recentemente um novo ano letivo e sabemos bem o quanto estais apreensivos na decisão de colocar a vossa criança, **na creche**.

Tendo em conta a situação atual sobre a Pandemia da COVID 19 as instituições viram-se “obrigadas” a reformular os métodos de trabalho e reestruturar os espaços para ir de encontro a todas as orientações delineadas pela Direção Geral de Saúde.

Temos tido o cuidado de manter toda a equipa educativa informada e em conjunto procuramos seguir as orientações delineadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo, adequando estas orientações à nossa realidade interna, tendo em conta a nossa lógica de trabalho diário. O uso de equipamento de proteção (EPI) continuará a ser obrigatório na instituição e nos transportes.

Temos todos de estar conscientes de que este vírus veio para ficar entre nós e temos de “aprender a viver com ele”, fazendo tudo o que estiver ao nosso alcance, nas medidas preventivas.



## OBJETIVO

O presente guião define um conjunto de orientações para todos os pais / encarregados de educação e para todos os colaboradores da equipa educativa, que devem ser tidas em conta com ao longo deste ano letivo.

O guião tem como objetivo informar e sensibilizar toda a comunidade educativa para as normas e recomendações no combate à COVID-19.

A elaboração deste guião tem as orientações recebidas pela **Direção-Geral de Saúde**, as normas decretadas pelo Governo e, ainda, todas as medidas que a equipa educativa do CSSV considerou serem importantes para o funcionamento desta resposta sociais. **Orientação 025/2020 da DGS e Guião Orientador das Resposta Social de creche.**



## ALTERAÇÕES GERAIS DO FUNCIONAMENTO DA CRECHE

- O horário de funcionamento **da Creche** será o habitual, tal como os transportes das crianças. No entanto, **solicitamos que as crianças não devam permanecer na instituição** por um período superior ao **estritamente necessário**.
- Haverá cuidados acrescidos no arejamento dos espaços, assim como, **reforço de ações de limpeza e desinfeção** seguindo a **Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS**;
- A instituição continua a dispor de desinfetantes das mãos nas diversas áreas.
- Serão **privilegiadas, com maior frequência, as atividades no exterior**;
- **As aulas de Ginástica e de Música** serão retomadas logo que possível e de acordo com as orientações da DGS.
- **O Plano de Atividades e os projetos pedagógicos serão** elaborados de acordo com as restrições impostas, sendo readaptado e reajustado à situação Pandémica a que estamos sujeitos.
- **Os pagamentos** das mensalidades e outros assuntos deverão obrigatoriamente ser feitos por transferência bancária e identificar o utente;
- **Para evitar o envio de correspondência em suporte papel, toda a comunicação** será feita preferencialmente por email ou telefone;

## NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DA CRECHE

- **As salas foram readaptadas ao grupo de crianças**, mantendo **espaços amplos**. Criaram-se áreas de atividades para facilitar o distanciamento entre as crianças.
- Na **sala do Berçário**, existirão espreguiçadeiras e cadeiras de refeição de uso exclusivo para cada criança que necessita. Como já é nossa prática, **cada criança tem a sua cama**



## GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE

- devidamente identificada** e serão cumpridas as regras de distanciamento, na hora da sesta;
- Os **materiais didáticos e de entretenimento** serão alvo de uma desinfeção constante;
  - **Serão retirados** todos os materiais e brinquedos que não possibilitem a desinfeção e lavagem diária, tais como: livros; plasticinas; lápis de cera; puzzles de cartão, etc.;
  - Os materiais pedagógicos e brinquedos serão distribuídos e repostos de forma alternada, para que haja uma efetiva lavagem e desinfeção.
  - No espaço **do refeitório, as mesas e as cadeiras serão organizadas para que cada grupo almoce respeitando as regras de distanciamento social. Sempre que haja troca de grupo, o refeitório será higienizado;**
  - Conforme tem vindo a ser prática da instituição, cada criança continuará a ter **um colchão/Catre de uso individual**, devidamente identificado;
  - Os colchões/catres estarão distribuídos mantendo **o distanciamento possível;**
  - As roupas de cama para o período da sesta, **continuarão a ser de uso exclusivo de cada criança;**
  - Os espaços da sesta serão **arejados e desinfetados;**
  - **Os grupos da Sala 2 e 3 da creche farão a sesta nas respetivas salas**, evitando contactos desnecessários;
  - **O espaço de recreio** (Parque Infantil) permanecerá dividido para cada grupo
  - Existirá **sinalização no chão** para auxiliar a circulação de forma a assegurar o não cruzamento de grupos de crianças e colaboradores. A circulação **será sempre efetuada pela direita** nos corredores.
  - A higienização e desinfeção dos espaços circunscritos às salas serão efetuadas várias vezes ao dia;
  - Todas as salas e espaços serão equipados com material de desinfeção respeitando o estipulado no plano de higienização, seguindo para o efeito a **Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS;**
  - A ida ao **WC será sempre efetuada na companhia dos adultos responsáveis por cada sala.**



## NORMAS PARA OS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Na entrega e recolha das crianças na instituição é obrigatório o uso de máscara por parte dos pais e encarregados de educação;
- Na entrega e recolha das crianças no transporte é obrigatório o uso de máscara por parte dos pais e encarregados de educação;
- Não é permitido o acesso ao interior das instalações, devendo a criança ser entregue à porta de entrada;
- Será feita a medição da temperatura à entrada da instituição a todas as crianças, bem como nos transportes. Esta medição será feita de forma rápida com termómetro infravermelho, apropriado para o efeito;
- Não será permitida a entrada da criança se apresentar um quadro febril, isto é com temperatura superior a 37,5 graus. Solicitamos a cada pai e encarregado de educação que caso a criança apresenta sintomas como tosse, dores no corpo, diarreia e problemas gastrointestinais, a mesma não deverá frequentar a instituição até ser despistada toda e qualquer possível situação de covid-19;
- É obrigatória a desinfeção das mãos das crianças à entrada da Instituição e dos transportes, através do gel desinfetante colocado no interior de cada viatura para o efeito;
- Só será permitida a presença de um familiar por cada criança no ato da entrega e saída da instituição ou no transporte;
- Na entrada principal da instituição, solicitamos que seja respeitado o distanciamento social;
- O parque de estacionamento à entrada do portão (reservado a deficientes) estará sempre livre para facilitar o acesso à instituição;



## GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE

- As crianças **serão recebidas** por um **colaborador que usará equipamento de proteção** e que conduzirá essa criança até à sala;
- As crianças **não podem** trazer brinquedos de casa;
- As crianças **não podem** trazer comida/lanche nos transportes e **para a instituição, à exceção das crianças que necessitam de alimentos especiais. Os mesmos devem ser entregues logo no início da semana, devidamente identificados e acomodados em saco próprio;**
- **Não são permitidas mochilas diárias** no transporte e na instituição;
- A comunicação das educadoras com os pais, deve ser pelo telefone ou email (**o uso da caderneta da criança continua suspenso**);
- Será criado um grupo privado nas redes sociais para facilitar a comunicação.

## NORMAS PARA AS CRIANÇAS

- **É obrigatório** que todas as crianças tenham **um calçado limpo de uso exclusivo** nas instalações da instituição. **Logo à chegada e na receção será feita a troca de calçado. Quando for embora para casa será feito o inverso;**
- **É obrigatório** o uso de bata para todas as crianças e estas continuarão a ser higienizadas na instituição.
- **É obrigatório** que cada criança tenha **mudas de roupa na instituição**, (roupas práticas como fatos de treino) que **devem ser colocadas num saco com a identificação da criança** e enviadas para a instituição;
- A roupa suja da criança será colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança;

## NORMAS PARA TODOS OS COLABORADORES



## GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE

- As Colaboradoras devem trazer **diariamente o cabelo apanhado** ou terão de usar touca descartável diariamente. Devem manter **as unhas curtas** e não devem usar outros adornos pessoais que impossibilitem uma boa lavagem das mãos.
- Todas as colaboradoras **são obrigadas a usar máscara** no interior da instituição;
- As colaboradoras **devem também trocar de calçado à entrada da receção**;
- Após a troca de calçado, todos os funcionários **higienizarão as mãos**. De igual modo, **equipar-se-ão com a bata/farda** na sala estipulada para o efeito, antes de ter qualquer contacto com as crianças;
- **Será medida a temperatura** a todos os funcionários à entrada na instituição;
- Na hora do almoço, toda a **equipa da infância almoçará em espaço próprio** para se manter afastada de outros grupos de risco, nomeadamente colegas de outras respostas sociais.
- Sempre que necessitem de ir ao exterior, **devem trocar de calçado e tirar a farda/bata**;

## NORMAS DE SAÚDE A SEREM CUMPRIDAS

- Para o cumprimento do Plano de Contingência, **seguiremos as normas da Orientação 006/2020 da Direção-Geral de Saúde**.
- **Em caso de manifestação de sintomas (estado febril, dores no corpo, tosse, diarreia, problemas gastrointestinais), quer na criança, quer no colaborador, será acionado o plano de contingência para a sala de isolamento**;
- Foi criada uma área de isolamento, com todo o equipamento necessário, e foram definidos os circuitos de segurança;
- A **deslocação para a sala de isolamento** está planeada de forma a causar o menor impacto possível para a restante comunidade educativa;
- A sala de isolamento **dispõe de todos os meios necessários para que a criança possa aguardar pelos pais ou encarregados de educação em segurança e com todos os cuidados definidos**;





## GUIÃO ORIENTADOR PARA AS RESPOSTAS SOCIAIS DA CRECHE

- Quando a criança **tiver febre ou outros sintomas** (que é comum nestas idades) os pais serão informados de imediato do seu estado e **terão de vir buscá-la imediatamente à Instituição**. Ainda na **instituição devem ligar à linha de saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as orientações desta entidade**. Em simultâneo será informado o Delegado de Saúde da situação em causa. As orientações a seguir definidas por esta entidade de saúde pública serão imediatamente comunicadas aos pais / encarregados de educação.
- A criança **só poderá regressar à instituição**, se não tiver nenhum dos sintomas anteriormente descritos;
- A administração de Ben-u-ron SOS só será feita após contactada a linha de saúde 24, com a exceção de temperaturas muito elevadas.
- Em cada sala existirá a lista de contactos de todos os pais / encarregados de educação para, caso se justifique, serem contactados pelo Serviço Nacional de Saúde.
- **Reforçamos que se a sua criança durante a noite manifestar algum dos sintomas, como febre, dores no corpo, tosse, problemas gastrointestinais, não deve vir à creche, pois teremos sempre de contactar o delegado de saúde que pode determinar o fecho da instituição e causar transtorno a todos os encarregados de educação. Por isso, apelamos à responsabilidade de todos.**

## TRANSPORTES

Recomenda-se por razões de segurança para as vossas crianças, que cada uma pudesse vir individualmente para a instituição em transporte próprio (pais ou familiar mais próximo).

Sabemos que isso poderá trazer algumas dificuldades. Vamos tentar realizar os transportes cumprindo **tanto quanto for possível**, as regras que o governo decretou, embora estas tragam “grandes” dificuldades à instituição.

**Por isso, apelamos a todos aqueles que o possam fazer individualmente**, informem o CSSV, o mais rápido possível.



### **Regras dos transportes:**

- Os motoristas terão usar sempre máscara;
- Terão de desinfetar as mãos sempre que receberem uma criança;
- Não será permitida a entrada de pais e encarregados de educação nas viaturas;
- As assinaturas de receção e entrega das crianças estão suspensas. O registo será feito na receção pela colaboradora e nos transportes será efetuado pelos motoristas;
- Será cumprido **tanto quanto for possível** intervalo de distância de segurança entre passageiros; **por exemplo: familiares coabitantes não serão abrangidos pela medida. Crianças das mesmas salas também não, tendo em conta a medida e Orientação da DGS nº 025/2020.**
- Será tanto quanto for possível cumprida a redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (**Decreto Lei nº 20/2020 de 1 de maio**);
- Disponibilização de solução à base de álcool à entrada e saída da viatura;
- Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo as orientações da DGS (**Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS**);
- As cadeirinhas de transporte ou “ovo” utilizadas no transporte das crianças não poderão entrar nas instalações da creche.

## **NOTA IMPORTANTE CONCLUSIVA DAS DIFICULDADES EVIDENCIADAS**

Todos somos responsáveis pela segurança das nossas Crianças. Neste sentido, apelamos à responsabilidade social de todos **resguardarem as suas crianças o máximo possível também fora da instituição!**

**Realçamos o facto de nesta instituição existirem irmãos nas diversas respostas sociais da infância, o que acaba por poder complicar em caso de separação de grupos.**

**Não existe a possibilidade de isolamento de grupo por termos transporte coletivo de crianças. A instituição apelou aos encarregados de educação a possibilidade de trazerem as suas crianças à instituição individualmente, no entanto, todos quiserem manter o transporte, por**



terem horários a cumprir nos seus empregos e viverem afastados da instituição. Compreendendo esta necessidade a instituição providencia um serviço de transporte. Porém, em caso de contágio, a instituição não pode ser responsabilizada no que aos transportes diz respeito. Foram feitas as necessárias advertências de risco que é assumido pelos pais e responsáveis dos utentes.

Todas estas situações poderão trazer dificuldades no cumprimento dos horários nos transportes. Por isso, apelamos à vossa paciência, quer na entrada e saída das vossas crianças.

**Desejamos estar à altura das vossas expectativas e tudo faremos para que a sua criança se sinta em segurança!**

A Direção tudo fará para cumprir os recomendações definidas pela Direção-Geral de Saúde. As crianças serão a nossa 1ª prioridade, **como sempre**.

Apelamos mais uma vez, a melhor compreensão dos pais para este constrangimento, que será ultrapassado solidariamente.

**O Governo Português decretou recentemente a proibição dos ajuntamentos com mais de 10 pessoas. Assim, mantemos a suspensão das reuniões com os encarregados de educação e todas as atividades de convívio entre as diversas respostas sociais. Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020.**

Vamos ficar todos bem!

A Direção.



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_portador  
do cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_ e responsável legal de  
\_\_\_\_\_ declaro  
que tomei conhecimento de todas as orientações e regras de funcionamento do  
estabelecimento de educação, Centro de Solidariedade Social de Valdozende, para  
o ano letivo 2020/2021.

Valdozende, 30 de setembro de 2020

Tomei conhecimento,

Assinatura \_\_\_\_\_